



EMENDA Nº 481 /2017 (SUBEMENDA)
195

SUBEMENDA à Emenda nº 62
ao Projeto de Lei nº 1569/17
que "Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".

Dê-se nova redação ao inciso VII do art. 42:

VII – elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração, respeitando a confidencialidade das informações nos casos em que for aplicável;

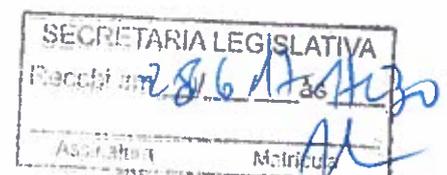
JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação da emenda 62, no sentido de garantir a confidencialidade de informações inerentes a atividades das empresas estatais, nos casos em que for aplicável.

Sala das Sessões, em


Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1569/2017
Folha nº 767